

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1764/05, de 09 de março de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 83.228,59 (oitenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.007	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01603	83.228,59
TOTAL			83.228,59

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do Excesso de Arrecadação já verificado na receita oriunda de Operação de Crédito do Programa Paraná Urbano, contraído junto ao Governo do Estado do Paraná para execução de Galerias de Águas Pluviais, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arreca- dado	Valor já Utilizado para Suplemen- tação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
2114.99.99.02	Operações de Crédito Interna Paraná Urbano	0,00	83.228,59	0,00	83.228,59

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Art. 3°) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dia do mês de março do ano de 2005.

PEDRO MEZZOMO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Tec. em Contabilidade - CRC 25.365